



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
 PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
 Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
 CNPJ: 06.314.439/0001-75

DFD ADM Nº 113/2025

REQUISITANTE: Secretário de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jales Moura de Freitas Carvalho

CPF: 375.125.443-91

E-MAIL:

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Construção de uma Creche Pré-escola de Educação Infantil no município de Duque Bacelar.

A carência de espaços adequados limita o acesso à educação de qualidade, essencial para o desenvolvimento cognitivo e social das crianças, comprometendo o futuro educacional e social da comunidade. A percepção comum entre esses grupos é a urgência de melhorias para garantir que todas as crianças tenham acesso a um ambiente educacional adequado e inclusivo.

2. PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO

Tratando-se o objeto de prestação de serviços, qual seja, a precariedade das condições atuais a solução indicada corresponde à execução dos serviços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 TIPO DE OBJETO

- ☐ Bens de consumo
☐ Bens permanentes
☐ Serviço Comum
☒ Obras e Serviços de Engenharia
☐ Outros: _____

3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO

NATUREZA DO FORNECIMENTO	☒ Continuada.	☐ Com monopólio.
	☐ Não continuada.	☐ Sem monopólio.

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 07

Rubrica /

A contratação visa Atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

☒ Sim.

☐ Não.

☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Considerando a necessidade de que o objeto possua o custo benefício para sua prestação de serviços, sugere-se que sejam tomadas as medidas de condições de acessibilidade e utilização do espaço executado nos serviços prestados.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO

4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo desta Formalização de Demanda foi estimado a partir de consulta às secretarias e departamentos desta Prefeitura; considerando o, para tanto, a necessidade de cada órgão.

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, nos termos do § 2º do art. 22 da IN nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação que trata este documento.

Duque Bacelar, 06 de Fevereiro de 2026

MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Educação